

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## RESOLUÇÃO Nº 01.2017

Disciplina e Regulamenta os pagamentos dos vencimentos e dos subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

- **Art. 1º.** Ficam, por meio desta Resolução, disciplinados os critérios de pagamentos dos subsídios e dos vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Laranja da Terra/ES.
- **Art. 2º.** Fica, por meio desta Resolução, autorizados a Mesa Diretora e o Presidente da Câmara a expedirem ato com a data de pagamento de todos os meses do exercício financeiro corrente.

**Parágrafo único:** A Mesa Diretora e o Presidente poderão expedir atos específicos mensais para antecipação do pagamento de vencimentos e subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

- **Art. 3º. –** Fica estabelecido como data de pagamento dos vencimentos e subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara o último dia útil de cada mês.
- **§ 1º.** A Mesa Diretora e o Presidente da Câmara estão autorizados a realizarem os pagamentos de vencimentos e subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal em data anterior à disposta no *caput* deste artigo.
- **§ 2º.** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a antecipação do pagamento deverá ser feita a todos os servidores e Vereadores indistintamente.
- **Art. 4º.** Na hipótese de haver antecipação do pagamento, serão descontados do servidor, na folha do mês seguinte, eventuais faltas que possua entre o pagamento antecipado e o último dia útil do mês.
- **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 18 de julho de 2017.

GILSON GOMES FILHO
Presidente

JOVERCINO KLEMES
Vice-Presidente

**BRÁULIO JARSKE Primeiro Secretário**